

708	HXHT005	98GXF75R03C192282	GM/NERIVA	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	JESSICA LUMA DE LILLA SANTOS
709	IBZ2606	98WZZZ377NPM755609	VW/GOL SPECIAL	MARCOS AURELIO VENDEREA	RAQUEL MARIA DA SILVA
710	IKT9348	98D17309834066765	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	JOSE MATEUO	
711	INR1611	93GZKFKW978015614	PELUEG1206 SW14 PRES FX	LOYOLA BLANCA MAMANI CHIRNOS	
712	IOH2F73	98GRZ08908G204469	GM/CELTA 2P LIFE	THIAGO TEBAR QUEIROZ	
713	IOI2113	98GRZ08908G209276	GM/CELTA 2P LIFE	CLAUDIA CRISTINA SOARES DAS NEVES	
714	IOY3841	98GRZ08908G137679	GM/CELTA 2P LIFE	ADEBRANDES GONCALVES DE OLIVEIRA	
715	IU9WH44	93CJIC413080R152649	HONDA/CG 125 CARGO KS	VINICIUS MENEZES LOPES	
716	NUU1D00	9C0CGX71A1BM100536	JTAS/SUZUKI B-KING	JOCILENE FONSECA LIZEO	
717	LZK1110	98GFB96MOCB175156	CHEVROLET/CRUZE LT NB	DOUGLAS VILAS BOAS GARITA	
718	JFK4692	84FCZZFH119152279	IFORD FOCUS GHIA 2.0LHA	JOSE CARLOS CLAUDIO DA SILVA	
719	JKB7D13	L1I2FKR1 C4273553	IJAC J3 TURIN	CLAUDIA DA ROCHA MELO	
720	JNR3636	98WZZZ30ZMT078955	VW/GOL CL	CASSIA CRISTINE OLIVEIRA THOME	
721	JO80353	98GSD6R2XMC604559	GM/CORSA SUPER	BENEDITO FRANCA DE MOURA	
722	JOS4465	93GK6E04030018800	YAMAHA/YBR 125K	FABIO JUNIOR SANTOS BRANCO	JONAS GOUVEIA DA SILVA
723	JPG1729	98D17140222110218	FIAT/PALIO EX	ROBSON CARLOS CUNHA	
724	JQB0434	98GRD08202G1608281	GM/CELTA	WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS	
725	JVS0501	93GKG02690007118	YAMAHA/XTZ 250X	LUCIANO ASSIS FERNANDES DA SILVA	MARIA IRACI MALTAS DE OLIVEIRA
726	JUH9452	93CJIC30103R210959	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIOMAR JANUARIO DA SILVA	
727	JWZ4951	93GZAKFV96B057623	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	MICHELE PIRES DA ROCHA	MARCIO LINO WELSCH
728	JXU6403	93CJIC307080S19734	HONDA/CG 125 FAN	JOSE BENEDITO DOS REIS	
729	KDJ0A99	84P178234W4081418	IMP/FIAT PALIO EL	THIAGO DA SILVA GOMES	VITOR VINICIUS COSTA DE MORAES
730	KFF3350	98D1460008S338468	FIAT/UNO ELETRONIC	LUIZ ALVES FERREIRA	
731	KFL1717	98GCF69SR8012439	GM/MONZA GLS	ARTUR JOSE ESPONTONE	
732	KLH4400	93GVC4C2CDMM000907	DAFRATV5 APACHE RTR 150	DAMIAO LIMA DA SILVA	
733	KKE8862	KMHJMB18PTU523861	IHYUNDAI TUCSON GL 20L	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO	WALTER JESUS DE OLIVEIRA
734	KNT4292	93CJCF41J8M151277	JTAS/SUZUKI EN125 YES	LAUREANA DOS SANTOS	JEFFERSON KAUAN SILVA
735	KV96896	93CJIC16104002615	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DENIS APARECIDO DE LIMA	HIGOR ROBERTO DA SILVA CRUZ
736	KV8231	ZFA31200A4016949	IJFAT 500 SPORT	ISABEL CRISTINA CHAGAS DE SOUSA	SANDRA MARIA BARONI
737	KVZ3665	88CLICNB8YMS458841	IJCITROEN C4 16GLXSP F	FABIO JORGE PEREIRA MARIANO	BANCO PAN S.A / ALEXANDRE MARQUES DAVID DOS SANTOS
738	KW11361	93CJIC08107R194778	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIO BRAGA DOS SANTOS	IRACY VARGAS DOS SANTOS
739	KWQ0972	93CJIC08107R063453	HONDA/CG 150 TITAN KS	MILSON FABIO DE SOUZA VIEIRA	
740	KWU0611	93YLB8E256I738762	RENAULT/CLIO PRI 16 16V5	CECILIA SCHNEIDER	
741	KX6418	93CJIB0100RH508264	HONDA/POP 110I	GUSTAVO BASTOS SILVA	
742	KYQ0607	93GK6E92070102349	YAMAHA/YBR 125K	BIANCA BENEVIUTO DE SOUZA	PAULO CESAR LIMA DE FRANCA
743	KZV3673	93CJCF47AJ7M002676	JTAS/SUZUKI ANI 25	WELLINGTON LEANDRO CARDOSO NETO	ANTONIO SERGIO NETO
744	LBIW317	93CJIC08104R096843	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAILTON JOAO CABRAL	ANDERSON FELICIANO DOS SANTOS
745	LN42630	98GT80880YB135753	GM/ASTRA GLS	MARIA AGNALDA DE OLIVEIRA	ROGERIO ASSUMPÇÃO DA GLORIA
746	LQO0507	98GXF7504C0223606	GM/NERIVA	TOKIO MARINE SEGURADORA SA	ALFREDO PASCUAL BERZAL
747	LQR8C67	98WFM0755P004973	VW/KOMBI	LEONARDO NUNES RODRIGUES DE ALENCAR	
748	MDA1026	93YB82R1F5J608879	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	LOMANTO AZEREDO RIBAS	
749	MGW5129	93YB80Y055181956	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	VIVIANE GUERREIRO MONTEIRO	
750	MHW6884	98GK7H5XOC1234669	GM/NERIVA MAXX	MARIA ESTHER MACILO FIRMO	
751	MV93716	98GRZ480Y05G136684	GM/CELTA 4P LIFE	CECILIA CORREIA DA SILVA	SANDRA A. NICOLICH
752	MWU2680	98D17106G72876991	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MATUZELEM DA SILVA	
753	MYP7273	98RS32EC278678968	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	ZHANGDA ZHAO	
754	MYT6053	93GK6E92080196602	YAMAHA/YBR 125K	MACIELE SOUSA DOS SANTOS	LUIS GUSTAVO ANDRADE DA SILVA
755	NB75284	93CJIC2500R8171044	HONDA/CG 125 TITAN	LAURA PEREIRA PARLOTE	
756	NDN4169	98GRZ48907G209256	GM/CELTA 4P LIFE	JORGE ALEXANDRE DA SILVA	
757	NEM1629	93CJIC3500A0001011	HONDA/CBX 250 TWISTER	JEFFERSON TORRES DOS SANTOS	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI
758	NGNS5633	93F512567M000264	KASINSKI/SETA 125	MARCELO DOS SANTOS	EQUADOR AUTO PECAS
759	NLA4176	93GK6E1200A404581	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FREDERICO SURIANI	BANCO PAN S A / CAROLINA GERALDINO BACARELI
760	NMR4850	84FFFZFC91249904	IFORD FOCUS 2.0L FC	VAGNER SANCHEZ	
761	NSNS338	33ZRE18309G5030670	IWONDA CR-V LX	DENISE PINTO MARTINS	
762	NWM9187	93CJIC1660B8S29088	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALEXANDRA PEREIRA LEAL SANTOS	F S DESMONTTE LTDA
763	OCH3893	98D15044ACG589944	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HELENO AMARO DE LIMA	
764	OQ17059	93YB8SR7RHJ771815	RENAULT/SANDERO EXP1016V	ELIZABETH JULIANO MANGANO	
765	OQZ0A91	98RZF54AA480S7824	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	JOSE CARLOS DO CARMO	BANCO PAN S A
766	OQZ5533	93YB8SR7RHJ686626	RENAULT/SANDERO EXP1016V	ROSANGELA A COLLACO SOARES DIAS MARQUES	
767	OXD8858	98D19515Z610573420	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MARIA BARTOLOMEU DA SILVA	
768	PUI9846	98D19515Z610608477	FIAT/UNO VIVACE 1.0	SONIA BARBOSA LIMA	
769	PWC3485	93YB8SR064F085292	RENAULT/SANDERO EXPR 16	YANARA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	BANCO DIGIMAS SA
770	PWZ0G34	93YB8SR064G1198355	RENAULT/SANDERO EXPR 16	RENATO CARDOSO GONCALVES	
771	PXR3648	93YB8SR064G106691	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	VALDEMI BATISTA NUNES	BANCO VOTORANTIM SA / MARIA INEZ DOS SANTOS MATTA BORGES
772	PYZ6620	98GCF48U9H183911	CHEVROLET/ONIX 10MT JOY	RZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ELEUSIO NUNES FERREIRA
773	PZFG524	93YB8SR7RHJ781165	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	BRUNO MENDES	BANCO VOTORANTIM SA
774	PZJ0283	98HBB41CAHP742761	IHYUNDAI HB20S 1.0M COMF	DAWILSON DE SOUZA ANDRADE	OMNI SA CRED FIN INVEST / TALITA RODRIGUES DE QUEIROZ
775	PZNS937	98GKLE9UJ0J121127	CHEV/PRIORVA 10MT JOY	WILSON DA SILVA	BANCO C SEIS SA
776	QOB3C50	98D358ANUNYH69625	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	LUIZ ANTONIO DA SILVA	BANCO HONDA SA
777	QQW0178	98R02987L2244729	TOYOTA/EIOTOS SD XPLUS AT	EDUARDO RIBEIRO SOARES PEREIRA	AYMORE CRED FIN INV SA
778	QVZ9A47	93CJIC2210MR006010	HONDA/CG 160 TITAN	JUCIVALDO VERAS DOS REIS	BANCO PAN S A
779	SKY4F05	93CJIC6109P0007121	HONDA/CB300F TWISTER CBS	JADELSON ALFREDO DA SILVA	BANCO PAN S A
780	STTP984	93GDC3320R0130834	YAMAHA/XTZ250 LANDER	KEVIN GABRIEL PEREIRA DA SILVA PEREIRA	BANCO PAN S A
781	SUK8459	93CJIB0100R0023149	HONDA/POP 110I	FERNANDO HENRIQUE CURTI DE LIMA	BANCO PAN S A
782	SVE3870	93CJIB0100R0206220	HONDA/POP 110I	CLAYTON DE SOUZA PIRA	BANCO PAN S A
783	SVM0838	93GDC35B0R0029308	YAMAHA/CROSSER 2 ABS	TALES RODRIGUES NASCIMENTO	BANCO PAN S A
784	SVN6810	93CJIC220R0R315422	HONDA/CG 160 FAN	KEVEN RYAN DO AMARAL SILVA TAVARES	BCO BRADEROS FINANAC SA
785	SWX0E10	93CJIC2500R029758	HONDA/CG 160 START	GIOVANNA SILVA SOUSA VELLA	BANCO PAN S A

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 05, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o proponente dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamento das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo DETRAN-SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico www.sumareleiloes.com.br e será conduzido pelo leiloeiro público oficial Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, registrada na JUCESP sob o nº 1260, contratada pela DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00265626/2023-79.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

a) Abertura para pré-lances no dia 11 de setembro de 2024 às 09h00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 24 de setembro de 2024 às 09h00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 24 de setembro de 2024 até às 18h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

a) Abertura para pré-lances no dia 11 de setembro de 2024 às 09h00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 25 de setembro de 2024 às 09h00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 25 de setembro de 2024 até às 18h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

a) Abertura para pré-lances: no dia 11 de setembro de 2024 às 09h00min;

b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 26 de setembro de 2024 às 09h00min;

c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 26 de setembro de 2024 até às 10h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o LEILOEIRO, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício, preferencialmente, no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgados no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s) de custódia:

Superintendência Município Nome Pátio de Custódia Endereço Telefone/ E-mail

Bauru Pedereiras SERGIO ANTONIO BIZARRA ME (GUINCHOS BIZARRA) Rua Antonio Franceschi nº 546, Distrito Industrial VII, CEP 17.280-000 (14) 98173-0506 / guinchosbizarra@hotmail.com

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos 2 (dois) dias úteis que antecedem a data de abertura para pré-lances, descrita nos incisos I, II e III do item 2.2, no horário das 09h00m às 16h00m.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de custódia de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do LEILOEIRO (item 2.2). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente, e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do LEILOEIRO, conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei Federal nº 12.977, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 2016

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedor a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 30,00 (trinta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo o lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do LEILOEIRO.

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do LEILOEIRO fixada em 5,00 % (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao LEILOEIRO, na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao LEILOEIRO e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e o LEILOEIRO, será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguintes percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irratificáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) páteo(s) de custódia onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2;

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetuada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacement do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à

vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei Federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículos - registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratada no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa de registro do lote.

15.4. Além de seguir o disposto do item 15.3, o leiloeiro deverá proceder com a inutilização da numeração gravada no bloco do motor ou da plaqueta dos lotes arrematados e classificados como sucata aproveitável com motor inservível, e da mesma forma comprovar o feito nos moldes do item 15.3.1.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente

por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuada pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL

Gerente

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	001	DAFRA/RIVA 150	EOI0918	95VC01M2BCM000598	2011/2012	C1MB000737	BRANCA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
2	002	HONDA/XR 250 TORNADO	DYR8285	9C2MD34007R025059	2007/2007	MD34E-7025059	PRETA	R\$3.450,00	R\$3.450,00
3	003	VW/GOL MI	C1C1303	98WZZ377VTO38797	1997/1997	AFZ045165	VERMELHA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
4	004	GM/CORSA SUPER	CGH8E46	98GSD68ZMPC615704	1997/1998	B50040069	VERDE	R\$3.050,00	R\$3.050,00
5	005	VW/SANTANA CL	BIB3147	98WVZ3Z2ZMP029315	1991/1992	UE288695	VERDE	R\$3.000,00	R\$3.000,00
6	006	HONDA/BIZ 125 EX	EW4619	9C2JC4830CR007762	2011/2012	JC48E3-C007762	VERMELHA	R\$3.150,00	R\$3.150,00
7	007								

20	021	GM/CORSA WIND	CEN6939	9BGS08ZVVB623458	1997/1997	B50026552	BRANCA	R\$2.600,00	R\$2.600,00
21	022	YAMAHA/FAZER YS250	DPZ1139	9C6KG017080068271	2007/2008	G347E-070290	VERMELHA	R\$2.700,00	R\$2.700,00
22	023	HONDA/CG 125 FAN ESD	FIV8951	9C2JC4160ER016273	2013/2014	JC41E6-E016273	PRETA	R\$2.750,00	R\$2.750,00
23	024	HONDA/CBX 200 STRADA	CGY4260	9C2M2C270VVR013626	1997/1997	MC27E-V013626	ROXA	R\$1.400,00	R\$1.400,00
24	025	GM/CELTA 4P SPIRIT	HMC8640	9BGRX4810AG233166	2009/2010	S90143395	PRATA	R\$7.150,00	R\$7.150,00
25	026	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	HUJ0152	9BD17106LA5480249	2009/2010	310A1011*8971827*	PRATA	R\$6.050,00	R\$6.050,00
26	028	GM/MONZA SL/E	BKK0008	9BGJK11YHHB036523	1987/1987	20YVH-31021595	CINZA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
27	029	SUNDOWN/WEB 100 EVO	EKG0C56	94J1XPBDAAM028416	2010/2010	JBDA119217	PRATA	R\$800,00	R\$800,00
28	030	HONDA/CBX 200 STRADA	BXW7E62	9C2M2C270TTR001733	1996/1996	MC27E-T001733	VERMELHA	R\$1.700,00	R\$1.700,00
29	031	HONDA/CG 160 START	GHP3869	9C2KC2500JR137374	2018/2018	KC25E0-J137409	VERMELHA	R\$3.550,00	R\$3.550,00
30	032	HONDA/CG 150 TITAN EX	EHU5H55	9C2KC1660CR517323	2011/2012	KC16E6-C517323	VERMELHA	R\$2.900,00	R\$2.900,00
31	033	VW/SANTANA	DDT4574	9BWA03X63P017648	2003/2003	UDJ041867	PRATA	R\$4.200,00	R\$4.200,00
32	034	HONDA/CG 150 TITAN KS	BQX7949	9C2KC08108R322864	2008/2008	KC08E1-8322864	PRETA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
33	035	GM/ASTRA GL	CZU3267	9BGT08C01B168505	2001/2001	RM0020132	CINZA	R\$3.700,00	R\$3.700,00
34	036	HONDA/CB 300R	EOQ6579	9C2NC4310AR090440	2010/2010	NC43E1-A090440	PRATA	R\$2.900,00	R\$2.900,00
35	040	VW/GOL LS	CNO9192	9BWZZ30ZFT026649	1985/1985	BW250070	VERDE	R\$1.400,00	R\$1.400,00
36	041	HONDA/CG 125 TITAN	BFX1469	9C2JC250WVWR20619	1998/1998	JC25E-W220619	AZUL	R\$1.250,00	R\$1.250,00
37	042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DLN7115	9C2KC08205R817081	2005/2005	KC08E2-5817081	PRETA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
38	043	JTA-SUZUKI/GSR150I	FMM8011	9CDNG4AAJDM104255	2012/2013	G424-BR104255	AMARELA	R\$2.100,00	R\$2.100,00
39	044	HONDA/CG 160 START	FOY3D62	9C2KC2500MR038098	2021/2021	KC25E0-M038120	CINZA	R\$4.150,00	R\$4.150,00
40	045	HONDA/CG 125 FAN	EJO0327	9C2JC30708R209596	2008/2008	JC30E7-8209596	CINZA	R\$1.950,00	R\$1.950,00
41	046	HONDA/BIZ 125 ES	DVU0315	9C2JA04207R005794	2006/2007	JA04E2-7005794	PRATA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
42	047	VW/GOL 16V POWER	DDZ6196	9BWA05X32P049032	2002/2002	AZP046542	BEGE	R\$4.000,00	R\$4.000,00
43	048	HONDA/CG 160 START	DZIB869	9C2KC2500LR067916	2020/2020	KC25E0-L067921	PRETA	R\$3.950,00	R\$3.950,00
44	050	SUNDOWN/WEB 100	EKG3030	94J1XFB99M086525	2009/2009	JBH9114953	PRETA	R\$750,00	R\$750,00
45	051	SUNDOWN/WEB 100	HSV1625	94J1XFB77M044854	2007/2007	JBC7056600	PRATA	R\$700,00	R\$700,00
46	053	VW/VOYAGE 1.0	EJ9C67	9BWA05U2BT004312	2010/2011	CCN494773	PRATA	R\$8.300,00	R\$8.300,00
47	054	HONDA/CG 150 TITAN KS	DWU3408	9C2KC08107R032495	2006/2007	KC08E1-7032495	PRETA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
48	055	HONDA/C100 BIZ	DNG8725	9C2HA07005R810036	2005/2005	HA07E-5810036	PRETA	R\$2.000,00	R\$2.000,00
49	056	FIAT/PALIO FIRE	DHZ8F44	9BD17103232311116	2003/2003	178D9011*5721390*	AZUL	R\$2.650,00	R\$2.650,00
50	057	JTA/SUZUKI EN125 YES	DAT9286	9CDNF41L8M126635	2007/2008	F466-BR227762	PRETA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
51	058	HONDA/BIZ 125 ES	EOT6953	9C2JC4220AR358319	2010/2010	JC42E2-A358319	VERMELHA	R\$2.600,00	R\$2.600,00
52	059	GM/VECTRA GL	CLA7520	9BGJG19BWWB550660	1998/1998	NN0089469	PRATA	R\$3.850,00	R\$3.850,00
53	060	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	BQX7H19	9C2KC16209R020416	2009/2009	KC16E2-9020416	PRETA	R\$2.450,00	R\$2.450,00
54	061	HONDA/CG150 FAN ESDI	EOX2546	9C2KC1680CR446487	2012/2012	KC16E8-C446487	PRETA	R\$2.900,00	R\$2.900,00
55	062	HONDA/CG 150 TITAN KS	DY07013	9C2KC08107R209938	2007/2007	KC08E1-7209938	PRATA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
56	063	IMP/VW GOLF GL	CEG2036	3VW1931HLM307635	1996/1996	ADD079684	PRATA	R\$3.600,00	R\$3.600,00
57	064	KASINSKI/COMET 150 70	EHL4497	93FCMACHCDM015306	2012/2013	ZS162FMJ-4*9CAHC019669*	PRETA	R\$1.300,00	R\$1.300,00
58	065	DAFRA/SPEED 150	EFL4326	95VCA1C599M010209	2009/2009	C3C9009358	PRATA	R\$900,00	R\$900,00
59	066	HONDA/CB 300R	EOH3H97	9C2NC4310BR269896	2011/2011	NC43E1-B269896	PRETA	R\$3.000,00	R\$3.000,00
60	067	HONDA/CG 150 FAN ESI	ESW1564	9C2KC1670BR354203	2011/2011	KC16E7-B354203	PRATA	R\$2.800,00	R\$2.800,00
61	068	VW/GOL 1.0	ANS4937	9BWA05U56T152795	2006/2006	BTY061337	BRANCA	R\$4.000,00	R\$4.000,00
62	069	VW/GOL 16V PLUS	COW0198	9BWA05X32T003434	2001/2002	AZP004791	PRATA	R\$2.700,00	R\$2.700,00
63	070	HONDA/CG 125 FAN KS	FJC3058	9C2JC4110FR301211	2015/2015	JC41E1-F301211	PRETA	R\$2.550,00	R\$2.550,00
64	071	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHJ2780	9C2MC3500R005360	2003/2004	MC35E-4005360	AZUL	R\$2.050,00	R\$2.050,00
65	072	JTA/SUZUKI EN125 YES	DXO9885	9CDNF41L8M088721	2007/2008	F466-BR189818	VERMELHA	R\$1.550,00	R\$1.550,00
66	073	HONDA/XRE 190	ESS3E97	9C2MD4100MR014179	2021/2021	MD41E0-M014234	VERMELHA	R\$5.800,00	R\$5.800,00
67	074	GM/KADETT GL	BNP5988	9BGT08GRPC310609	1993/1994	B18LZ-31087987	PRATA	R\$2.000,00	R\$2.000,00
68	075	HONDA/CG 160 FAN	FQY6E27	9C2KC2200NR168978	2021/2022	KC22E0-N169139	PRETA	R\$4.650,00	R\$4.650,00
69	076	VW/GOL GL	BNE0814	9BWWZZ30ZLT015126	1990/1990	UE153373	AZUL	R\$3.150,00	R\$3.150,00
70	077	HONDA/CG 125 TITAN KS	BHY5497	9C2JC30103R149730	2002/2003	JC30E1-3149730	AZUL	R\$1.800,00	R\$1.800,00
71	078	JTA/SUZUKI EN125 YES	DOQ6062	9CDNF41LJ7M035730	2006/2007	F466-BR136775	AZUL	R\$1.500,00	R\$1.500,00
72	079	HONDA/CG 125 FAN KS	EOH9161	9C2JC4110AR076672	2010/2010	JC41E1-A076672	PRETA	R\$2.050,00	R\$2.050,00
73	080	HONDA/CG 160 FAN	GEF1C98	9C2KC2200MR044481	2020/2021	KC22E0-M044493	PRETA	R\$4.300,00	R\$4.300,00
74	081	HONDA/CG 125 TITAN	CZW5830	9C2JC2500YR045077	1999/2000	JC25E-Y045077	AZUL	R\$1.350,00	R\$1.350,00
75	083	VW/GOL 1.0	DALS529	9BWA05Y91P030430	2000/2001	AFZ550767	CINZA	R\$3.100,00	R\$3.100,00
76	084	HONDA/CG 160 START	FCX0C67	9C2KC2500NR035063	2021/2022	KC25E0-N035038	PRETA	R\$4.300,00	R\$4.300,00
77	085	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DNC1103	9C2KC08205R809099	2004/2005	KC08E2-5809099	PRETA	R\$2.350,00	R\$2.350,00
78	086	HONDA/CG 125 TITAN	CWA9210	9C2JC2500YR080352	1999/2000	JC25E-Y080352	AZUL	R\$1.350,00	R\$1.350,00
79	088	GM/CELTA 2P LIFE	HFP1522	9BGRZ08907G198837	2006/2007	N50011943	PRATA	R\$4.700,00	R\$4.700,00
80	089	HONDA/CG 160 START	CUE1F31	9C2KC2500PR069101	2023/2023	KC25E0-P068939	AZUL	R\$4.400,00	R\$4.400,00
81	090	VW/GOL 1.0 CITY	CSD1797	9BWA05X43T089161	2002/2003	AZN034196	CINZA	R\$3.400,00	R\$3.400,00
82	091	GM/CELTA 2P LIFE	MFA0G45	9BGRZ08909G185072	2008/2009	Q30118491	PRATA	R\$5.400,00	R\$5.400,00
83	092	GM/ASTRA GL	DDZ0748	9BGT08C01B129492	2000/2001	RM0006005	CINZA	R\$4.400,00	R\$4.400,00
84	094	YAMAHA/FAZER YS250	EFG1C79	9C6KG0270A0006935	2009/2010	G380E-001944	PRETA	R\$3.000,00	R\$3.000,00
85	095	GM/CLASSIC LIFE	DJF4102	9BGS19908B249382	2008/2008	P70025562	BRANCA	R\$5.200,00	R\$5.200,00
86	096	VW/GOL 1.0	EAD5048	9BWA05U69T110260	2008/2009	CCN048233	PRATA	R\$7.600,00	R\$7.600,00
87	097	VW/SANTANA GLS 2000	BID2552	9BWWZZ3ZMP022734	1991/1991	UQ063656	PRETA	R\$4.100,00	R\$4.100,00
88	098	DAFRA/SPEED 150	EHB5456	95VCA4H59AM001218	2009/2010	C7H9001233	PRETA	R\$1.000,00	R\$1.000,00
89	099	HONDA/CG 125 TITAN KS	CTF4141	9C2JC30101R007020	2000/2001	JC30E1-1007020	VERMELHA	R\$1.650,00	R\$1.650,00
90	100	VW/GOL 1.0	DKT5441	9BWA05U39P071054	2009/2009	CCN137644	PRETA	R\$6.250,00	R\$6.250,00
91	101	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	CZH2009	9BD178858X0866920	1999/1999	178A8011*9822003*	CINZA	R\$3.150,00	R\$3.150,00
92	102	FORD/KA	BLO2654	9BFZZGDVAVB019648	1997/1997	C4BV019648	CINZA	R\$1.850,00	R\$1.850,00
93	103	HONDA/CG 160 START	CDZ9E38	9C2KC2500MR049917	2021/2021	KC25E0-M049917	PRETA	R\$4.000,00	R\$4.000,00
94	104	PEUGEOT/206 SOLEIL	DGI1265	93G2A7LZ93W016520	2002/2003	10TR01Q0050454	CINZA	R\$2.400,00	R\$2.400,00
95	105	VW/GOL 1.0 GIV	EIJ5084	9BWA05WXX9T108609	2008/2009	CCR097562	CINZA	R\$6.050,00	R\$6.050,00
96	106	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWA9919	9C2JC30103R122025	2002/2003	JC30E1-3122025	VERMELHA	R\$1.800,00	R\$1.800,00
97	107	HONDA/CBX 250 TWISTER	BZ06600	9C2MC3500R0050862	2008/2008	MC35E-8050862	AMARELA	R\$2.500,00	R\$2.500,00
98	108	HONDA/CG 150 TITAN ES	BQX7704	9C2KC08508R072771	2008/2008	KC08E5-8072771	PRETA	R\$2.450,00	R\$2.450,00
99	109	YAMAHA/YBR 125K	DCL2H25	9C6KE013020012017	2001/2002	E314E-011839	VERMELHA	R\$800,00	R\$800,00
100	110	VW/GOL GL	BRK0813	9BWWZZ30ZHT029682	1987/1987	US046212	VERDE	R\$1.800,00	R\$1.800,00
101	112	HONDA/CG 150 TITAN ES	DNC7416	9C2KC08505R808347	2004/2005	KC08E5-5808347	VERMELHA	R\$2.200,00	R\$2.200,00
102	113	HONDA/CG 150 TITAN ES	DKM9960	9C2KC08505R811605	2004/2005	KC08E5-5811605	VERMELHA	R\$2.150,00	R\$2.150,00
103	114	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPY6811	9C2KC08107R010539	2006/2007	KC08E1-7010539	PRATA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
104	115	HONDA/CG 150 FAN ESI	EKG0325	9C2KC1550AR116180	2010/2010	KC15E5-A116180	PRETA	R\$2.650,00	R\$2.650,00
105	116	HONDA/CG 125 FAN	DTN1E24	9C2JC30707R206320	2007/2007	JC30E7-7206320	PRETA	R\$1.900,00	R\$1.900,00
106	117	HONDA/CG 160 TITAN	FRA9B69	9C2KC2210MR003424	2020/2021	KC22E1-M003457	VERMELHA	R\$4.800,00	R\$4.800,00
107	118	HONDA/CG 125 FAN	DPZ4631	9C2JC30706R946508	2006/2006	JC30E7-6946508	PRETA	R\$1.850,00	R\$1.850,00
108	119	HONDA/CG 160 START	DSZ3007	9C2KC2500KR024118	2019/2019	KC25E0-K024138	VERMELHA	R\$3.650,00	R\$3.650,00
109	120	DAFRA/SPEED 150 CARGO	EFL4463	95VCA3J59AM002803	2009/2010	C6J9001843	AMARELA	R\$750,00	R\$750,00
110	121	HONDA/CG 160 TITAN	GDH4019	9C2KC2210JR034977	2018/2018	KC22E1-J035040	AZUL	R\$4.050,00	R\$4.050,00
111	122	VW/PARATI S	CQK9422	9BWWZZ30ZDP102675	1983/1983	BW098097	CINZA	R\$1.800,00	R\$1.800,00
112	123	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLI4506	9C2KC08105R834302	2005/2005	KC08E1-5834302	AZUL	R\$2.050,00	R\$2.050,00
113	124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DNR7199	9C2KC08207R030569	2007/2007	KC08E2-7030569	PRATA	R\$2.500,00	

13	171	FORD/FIESTA	CEG0810	9BFZ2ZFHATB069598	1996/1997	C4A*TY61245*	PRATA	R\$650,00	R\$650,00
14	172	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	DOJ5008	935CHRFN058509324	2005/2005	10LH3W1225381	PRETA	R\$1.400,00	R\$1.400,00
15	173	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BUX4584	ZFA160000P4849101	1993/1994	160E2011*8929787*	VERMELHA	R\$600,00	R\$600,00
16	176	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	BNL2251	9BFZZZ3Z2PP069390	1993/1994	UDB007136	VERDE	R\$700,00	R\$700,00
17	177	VW/GOL CLI	BJF8345	9BWZZZ3775T066503	1995/1995	UNC034596	VERMELHA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
18	179	FIAT/UNO CS	AAR3403	9BD146000J333967	1988/1988	127A2011*2759047*	BRANCA	R\$400,00	R\$400,00
19	180	GM/CORSA SEDAN	DKV0479	9BGXF19X04C124569	2003/2004	1W0005632	PRATA	R\$1.350,00	R\$1.350,00
20	181	VW/GOL 1.0 GIO	DXG5292	9BWA005W99T067115	2008/2009	CCP069520	CINZA	R\$2.250,00	R\$2.250,00
21	182	I/CITROEN C4 20GLX5P F	EKT3G58	8BWLCLRFJYAG503269	2009/2010	10TWAB0019752	PRATA	R\$2.550,00	R\$2.550,00
22	183	GM/MONZA SL EFI	BJF2310	9BGJG11KPPB049861	1993/1993	B18YZ-31043736	VERMELHA	R\$600,00	R\$600,00
23	185	VW/GOL ROLLING STONES	CBJ1898	9BWZZZ3775T081004	1995/1995	UNC037091	PRETA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
24	186	VW/LOGUS CLI	BUA9940	9BWZZZ552B689182	1995/1995	UVA013161	CINZA	R\$700,00	R\$700,00
25	187	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	BJP2203	9BFZZZ54ZRB563019	1994/1994	USC012422	PRATA	R\$700,00	R\$700,00
26	188	IMP/FORD FIESTA	BPP6640	V5685XWPF5WE56794	1995/1995	SE56794	PRETA	R\$550,00	R\$550,00
27	189	I/FORD FIESTA SE HA	OME2762	3FADP4EK4DM106104	2012/2013	DM106104	PRATA	R\$3.350,00	R\$3.350,00
28	190	VW/GOL CLI 1.8	BSD4712	9BWZZZ3775T025063	1995/1995	UDC011143	AZUL	R\$1.300,00	R\$1.300,00
29	191	VW/FOX 1.0	DYB9J62	9BWKAO5ZK7411824	2007/2007	BNX117685	PRATA	R\$2.150,00	R\$2.150,00
30	193	FIAT/UNO MILLE IE	BZO4963	9BD14606755598884	1995/1996	146A7011*4415988*	VERDE	R\$1.100,00	R\$1.100,00
31	198	GM/CORSA WIND	DCE6786	9BGS08201C136406	2000/2001	NM0082789	PRETA	R\$1.100,00	R\$1.100,00
32	199	FORD/KA	HRL7103	9BFZZZGDAYB542806	1997/1998	C4BV542806	PRATA	R\$750,00	R\$750,00
33	203	HONDA/CG150 FAN ESDI	FBG2221	9C2KC1680ER500006	2014/2014	KC16E8-E500006	VERMELHA	R\$1.050,00	R\$1.050,00
34	204	HONDA/C100 DREAM	BFX8633	9C2HA050VVR019144	1997/1997	HA05E-V019144	AZUL	R\$500,00	R\$500,00
35	207	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWA9292	9C2JC3010YR097165	2000/2000	JC30E1-Y097165	VERDE	R\$450,00	R\$450,00
36	212	FIAT/FIORINO IE	DBL6306	9BD25504568779481	2006/2006	178E8011*7046195*	BRANCA	R\$2.400,00	R\$2.400,00
37	215	HONDA/CG 125 CARGO	BFX1452	9C2JA0101SR581858	1995/1995	JC18E-581858	AZUL	R\$150,00	R\$150,00
38	218	GM/CORSA WIND	GVV6519	9BGS082VTC666393	1996/1997	JB0017785	BRANCA	R\$900,00	R\$900,00
39	219	FIAT/PALIO EX	CYA7C32	9BD1782962Y059748	1999/2000	178A3011*5897998*	CINZA	R\$1.200,00	R\$1.200,00
40	220	GM/CELTA	DCK2104	9BGRD08201G138121	2001/2001	DJ0036555	BRANCA	R\$1.300,00	R\$1.300,00
41	221	HONDA/CG 150 TITAN KS	MEH9621	9C2KC08105R075173	2004/2005	KC08E1-5075173	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
42	227	HONDA/CG 125 FAN	BYR1237	9C2JC3070R097702	2007/2007	JC30E7-7097702	PRETA	R\$650,00	R\$650,00
43	229	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	DYO4335	9CDNF41AC7M004154	2007/2007	F401-BR141219	AMARELA	R\$600,00	R\$600,00
44	230	VW/NOVO GOL TL MCV	FES7095	9BWAG45U3HT056548	2016/2017	CSE*192247*	PRATA	R\$4.450,00	R\$4.450,00
45	231	HONDA/CG 125 TITAN	GQJ9179	9C2JC250WWR097836	1998/1998	JC25E-W097836	AZUL	R\$550,00	R\$550,00
46	233	FIAT/PALIO ELX	CKB6921	9BD178236K0849099	1999/1999	178A3011*5711398*	AZUL	R\$1.200,00	R\$1.200,00
47	236	GM/CORSA GL	CY4914	9BGS080X0C754062	1999/1999	AK0002122	PRATA	R\$1.700,00	R\$1.700,00
48	237	HONDA/CG 125 FAN ES	ARW3383	9C2JC41209R108008	2009/2009	JC41E2-9108008	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
49	239	IMP/VW GOL CL 1.8	BWE2877	8AWZZZ30ZJR082383	1994/1995	UD943573	BRANCA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
50	240	SUNDOWN/MAX 125 SE	DXO9914	94J2XDC77M014809	2007/2007	JCC7047296	PRETA	R\$150,00	R\$150,00
51	243	GM/BLAZER	CHC7476	9BG116ARVTC915849	1996/1997	GK0000241	AZUL	R\$2.250,00	R\$2.250,00
52	245	HONDA/CG 125 FAN KS	LLR1382	9C2JC4110AR700021	2010/2010	JC41E1-A700021	PRETA	R\$650,00	R\$650,00
53	246	IMP/CITROEN XANT BK GLX	CVB4D47	V7FX2RFV7YH001256	2000/2000	10HKH5*3016077*	PRATA	R\$850,00	R\$850,00
54	248	HONDA/CG 125 TITAN	CIF0802	9C2JC250VVR133881	1997/1997	JC25E-V133881	CINZA	R\$400,00	R\$400,00
55	249	GM/CORSA WIND	HOT9649	9BGS080W5SC637521	1995/1995	B10NZ31055125	BRANCA	R\$800,00	R\$800,00
56	252	FIAT/UNO MILLE	GWX3067	9BD146000M3712924	1991/1991	146B4000*3346873*	CINZA	R\$700,00	R\$700,00
57	255	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMT7974	9C2KC08105R123563	2005/2005	KC08E1-5123563	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
58	258	DAFRA/SPEED 150	ECC3837	95VCA1G588M022349	2008/2008	C3F8019517	PRETA	R\$200,00	R\$200,00
59	259	HONDA/CG 125 FAN ES	MWW3657	9C2JC4120AR120091	2010/2010	JC41E2-A120091	VERMELHA	R\$700,00	R\$700,00
60	262	HONDA/CG 125 TITAN	AEZ3097	9C2JC2501RR505361	1994/1995	JC25E-R505361	VERMELHA	R\$400,00	R\$400,00
61	264	HONDA/CG 125 FAN	BQX8264	9C2JC30708R641022	2008/2008	JC30E7-8641022	PRETA	R\$600,00	R\$600,00
62	265	HONDA/CG 150 TITAN ES	DLX3703	9C2KC08506R812218	2005/2006	KC08E5-6812218	AZUL	R\$750,00	R\$750,00
63	266	HONDA/CG 125 TITAN	BJZ3344	9C2JC250WWR161498	1998/1998	JC25E-W161498	AZUL	R\$400,00	R\$400,00
64	267	I/GM CLASSIC LIFE	DTT9435	8AGSA19907R150413	2007/2007	L95012598	PRETA	R\$1.650,00	R\$1.650,00
65	270	HONDA/CG 150 TITAN ES	DXO9878	9C2KC08507R045911	2007/2007	KC08E5-7045911	PRETA	R\$750,00	R\$750,00
66	271	HONDA/CG 125 TITAN	GRH8816	9C2JC2501SR507547	1995/1995	JC25E-5507547	VERMELHA	R\$400,00	R\$400,00
67	272	HONDA/CG 125 TITAN	CWA9063	9C2JC2500XR153497	1999/1999	JC25E-X153497	AZUL	R\$550,00	R\$550,00
68	273	VW/GOL 1.0	DJQ7971	9BWA005X25T058834	2004/2005	ASF052788	BRANCA	R\$1.350,00	R\$1.350,00
69	295	HONDA/CBX 250 TWISTER	DOJ2198	9C2MC35006R043621	2006/2006	MC35E-6043621	PRATA	R\$800,00	R\$800,00
70	302	HONDA/NX4 FALCON	ANS8665	9C2ND07006R003949	2006/2006	ND07E-6003949	PRETA	R\$1.400,00	R\$1.400,00
71	309	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLO8879	9C2KC08105R825158	2004/2005	KC08E1-5825158	AZUL	R\$700,00	R\$700,00
72	310	H/HONDA CG 125	BHY7304	CG125BR1496464	1986/1986	CG125BRE-1496692	VERMELHA	R\$300,00	R\$300,00
73	311	YAMAHA/YBR 125K	DNJ9544	9C6KE09200031252	2006/2006	E382E-030398	PRETA	R\$550,00	R\$550,00
74	313	HONDA/CG 125	HRT1887	9C2JC250XWR101793	1998/1999	JC25E-X101793	VERDE	R\$450,00	R\$450,00
75	318	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLE9586	9C2KC08104R816846	2004/2004	KC08E1-4816846	PRETA	R\$700,00	R\$700,00
76	320	HONDA/CG 125 TITAN ES	DAA1363	9C2JC3020YR010319	2000/2000	JC30E2-Y010319	VERDE	R\$550,00	R\$550,00

TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	017	VW/GOL CL	CAA8387	9BWZZZ30ZKT053753	1989/1989	UN079058	BRANCA	R\$750,00	R\$750,00
2	037	FORD/FIESTA GL	DDZ2445	9BFBSZFDAI18370798	2001/2001	106113076	BRANCA	R\$850,00	R\$850,00
3	038	VW/SANTANA GLS 2000	CNPH079	9BWZZZ3Z2KP008913	1989/1989	UQ009551	PRETA	R\$1.100,00	R\$1.100,00
4	052	FORD/ESCORT L	BGG1637	9BFZZZ54ZMB206743	1991/1991	SP0286443	AZUL	R\$650,00	R\$650,00
5	082	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DHB1403	9C2JC30213R632821	2003/2003	JC30E2-3632821	AZUL	R\$650,00	R\$650,00
6	093	VW/GOL 16V PLUS	CYU3979	9BWA005X71P099978	2001/2001	SEM ACESSO	BRANCA	R\$1.050,00	R\$1.050,00
7	111	HONDA/CG 125 TITAN KS	CWR1871	9C2JC30102R148979	2002/2002	JC30E1-2148979	AZUL	R\$600,00	R\$600,00
8	156	FORD/CORCEL II L	BPP6198	LB4KYS13220	1981/1981	991270	BEGE	R\$550,00	R\$550,00
9	160	VW/VOYAGE CL	BIW8266	9BWZZZ30ZNT120611	1992/1992	560819	AZUL	R\$1.500,00	R\$1.500,00
10	161	FORD/FIESTA	CEP8977	9BFZZZFHATB022478	1996/1996	C4B-W597260	CINZA	R\$550,00	R\$550,00
11	164	FORD/ESCORT GL	BGV8409	9BFZZZ54ZLB083457	1990/1990	SP0149479	VERMELHA	R\$550,00	R\$550,00
12	165	YAMAHA/YBR 125K	DFA2814	9C6KE044030021555	2003/2003	E338E-117322	PRETA	R\$300,00	R\$300,00
13	166	FORD/ESCORT L	BJF2829	9BFBSXLBABJR27437	1988/1988	SP0144928	VERDE	R\$400,00	R\$400,00
14	167	H/HONDA CG 125	CWR0210	CG125BR1501031	1986/1986	CG125BRE-1501288	CINZA	R\$300,00	R\$300,00
15	170	VW/KOMBI	BXO9554	9BWZZZ231VP014183	1997/1997	SP0119379	BRANCA	R\$1.850,00	R\$1.850,00
16	174	VW/FUSCA 1500	CLX7281	B537654	1974/1974	BH519281	AZUL	R\$350,00	R\$350,00
17	175	HONDA/CBX 200 STRADA	CZS2971	9C2MC27001R022781	2001/2001	MC27E-V023059	PRETA	R\$600,00	R\$600,00
18	178	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CEW0380	9BFZZZ54ZTB810947	1996/1996	196235	VERDE	R\$800,00	R\$800,00
19	184	JTA/SUZUKI EN125 YES	CZT5900	9CDNF41LJ8M103565	2007/2008	SEM IDENTIFICAÇÃO	VERMELHA	R\$500,00	R\$500,00
20	192	FORD/CORCEL	CNP1561	LB4JTE54175	1978/1978	634913	BEGE	R\$450,00	R\$450,00
21	194	H/HONDA CG 125 TODAY	ADY0254	9C2JC1801PRP13119	1993/1993	MC35E-7030952	VERMELHA	R\$350,00	R\$350,00
22	195	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GHK7530	9C2KC2200HR037965	2017/2017	KC16E1-9022256	PRETA	R\$1.250,00	R\$1.250,00
23	196	VW/GOL CL 1.8	BGP3390	9BWZZZ30ZMT133675	1991/1992	BS049711	BRANCA	R\$1.000,00	R\$1.000,00
24	197	IMP							

ANEXO III LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS							
TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS							
QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	279	VWBRASILIA	BIT9243	BA840618	1980/1980	BP104887	BRANCA
2	280	VW/SANTANA	CYV0867	9B1WAC03X62P002498	2001/2002	UEE008672	PRATA
3	281	FORD/DELTA II LDO	CW11279	LB4PUP40163	1978/1978	294451	CINZA
4	282	FIAT/TEMPRA IE	BOS3785	9BD1S900R9075336	1994/1995	1598B011-9070500	CINZA
5	283	FORD/CORCEL II	BPV1537	LB4JUS91818	1978/1978	407184	BRANCA
6	284	FORD/ESCORT L	BIB1302	9BFZZZ54ZLB110801	1990/1990	CHT SEM PLAQUETA	VERDE
7	285	VW/GOL 1.0	HGO2812	9B1WCA05WX8T040836	2007/2008	B1W290135	PRATA
8	286	GM/CHEVETTE SL	BP97217	9B6GSTE11UEC113317	1983/1984	6IHZ10A56363	BRANCA
9	287	GM/CHEVETTE SL	BJF8893	5D11ACC122737	1977/1977	910613E2	BRANCA
10	288	VW/SAVEIRO S	BTM4969	9B1WZZ3Z0ZFT071925	1985/1985	B1W089496	CINZA
11	289	HONDA/CBX 250 TWISTER	NFK2460	9C2MC35004R000732	2003/2004	MC35E-4000732	VERMELHA
12	290	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	DLD2989	94JZKECH45M001668	2004/2005	157PM10430041586*	VERMELHA
13	291	HONDA/C100 BIZ		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		- SEM IDENTIFICAÇÃO -	PRETA
14	292	HONDA/CB 160 START	FMRAJ57	9C2KC2500NR060436	2022/2022	KC25E0-N060841	VERMELHA
15	293	HONDA/CG 150		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		- SEM IDENTIFICAÇÃO -	PRETA
16	294	HIHONDA CG 125	BJU1306	CG125T029298	1978/1978	JC30E-1090086	AZUL
17	296	JTASUZUKI INTRUDER 125	AKX7991	9CDNF41AJ3M003052	2003/2003	F401-BR103052	PRETA
18	297	HONDA/CG 150 TITAN KS	BZZ2732	9C2KC08108R277382	2008/2008	KC08E1-8277382	PRETA
19	298	HONDA/CG 125 FAN	DPD6677	9C2JC30706R832696	2006/2006	JC30E7-6832696	PRETA
20	299	JTASUZUKI ENI 25 YES	AP66547	9CDNF41L8M099509	2007/2008	F466-BR200626	PRATA
21	300	HONDA/CG 125		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		CG125BRE-2195176	AZUL
22	301	HIHONDA CG 125 TODAY	BHX7467	9C2JC1801LRS12130	1990/1990	JC25E-W050424	PRATA
23	303	HIHONDA CG 125 TODAY	AAV4467	9C2JC1801KRA23199	1989/1989	SEM IDENTIFICAÇÃO	PRATA
24	304	HONDA/CG 125		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC30E7-8571485	CINZA
25	305	HONDA/CG 125		CG125BR2059101		- SEM IDENTIFICAÇÃO -	VERMELHA
26	306	YAMAHA DT 180	BFU3692	58W011982	1986/1986	2M1W-039467	BRANCA
27	307	YAMAHA/YBR 125K	CZS0653	9C6KE013020025962	2002/2002	E3D1E-014738	VERMELHA
28	308	HONDA/CG 125		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC25E-W216137	AZUL
29	314	HONDA/CG 150 TITAN KS		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		KC08E14087700	VERDE
30	322	HONDA/CG 125 TITAN KSE		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		SEM IDENTIFICAÇÃO	CINZA
31	323	HONDA/CG 125 TITAN		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		KC08E1-6867993	CINZA
32	324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JZS7266	9C2KC08204R015199	2004/2004	KC08E2-4015199	VERMELHA
33	326	HONDA/CG 125 TITAN		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC25E-V164342	AZUL
34	327	HONDA/CG 125 TITAN		- SEM IDENTIFICAÇÃO -		JC25E-W184044	AZUL

TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO			
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	10	880 kg	8,800 ton
Motocicletas, Motonetes, Ciclomotores e similares	24	107 kg	2,568 ton
Veículos pesados	-	-	-
VALOR/ESTIMATIVA	34	-	11,368 ton

JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 002/2024

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria 125/23, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/11/2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e das atividades-fim, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Função: 003 - Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: 003.04 - Controle de frequência
Atividade: 003.04.01 - Registro de frequência
Série documental: 003.04.01.001 – Atestado de frequência
Datas-limite: 2017/2018
Quantidade: 2 caixas

Função: 003 - Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: 003.03 - Expediente de pessoal
Atividade: 003.03.02 - Elaboração de expedientes para

posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série documental: 003.03.02.012 – Declaração de Bens de

Agentes Públicos
Datas-limite: 2017/2018
Quantidade: 7 caixas

Função: 006 – Gestão de documentos e informações
Subfunção: 006.01 – Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.04 – Distribuição e acompanhamento

de trâmite
Série Documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa

de documentos
Datas-limite: 2016 a 2018
Quantidade: 06 caixas

Função: 003 - Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: 003.03 - Expediente de pessoal
Atividade: 003.03.04 - Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental: 003.03.04.011 - Processo de concessão e

incorporação de vantagens pecuniárias
Datas-limite: 2016/2017/2018
Quantidade: 5 caixas

Função: 003 Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: 003.04 Controle de frequência
Atividade: 003.04.01 Registro de frequência

Série documental: 003.04.01.017 - Registro de ponto
Datas-limite: 2010 a 2018
Quantidade: 03 caixa

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: 007.00 - Não há
Atividade: 007.00.01 Recepção e controle de portaria

Série documental: 007.00.01.004 - Guia de saída e entrada

de material
Datas-limite: 2018 a 2020
Quantidade: 03 caixa

Função: 087 – Execução da política de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

Subfunção: 087.03 – Desenvolvimento de atividades laboratoriais
Atividade: 087.03.01 – Calibração, verificação, inspeção de

instrumentos e ensaios laboratoriais
Série Documental: 087.03.01.006– Relatório de Ensaio de

Cronotacógrafo
Datas-limite: Fevereiro a Julho de 2022
Quantidade: 667 caixas

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: 004.03 - Controle de Almoarifado
Atividade: 004.03.01 - Verificação de estoque e distribuição

Série documental: 004.03.01.009 - Nota de Fornecimento
Datas-limite: Até 2014
Quantidade: 80 caixas

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: 004.03 - Controle de Almoarifado
Atividade: 004.03.01 - Verificação de estoque e distribuição

Série documental: 004.02.04.005 - Termo de responsabilidade

de pelo uso de bens patrimoniais
Datas-limite: Até 2014
Quantidade: 80 Caixas

Função: 006 - Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 - Controle de Correspondência

Série documental: 006.01.10.001 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna
Datas-limite: Até 2014
Quantidade: 04 Caixas

Função: 006 - Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 - Controle de Correspondência

Série documental: 006.01.10.003 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado
Datas-limite: Até 2014
Quantidade: 04 Caixas

Função: 087 - Execução da política metrologia, normalização e qualidade industrial
Subfunção: 087.01 - Controle da qualidade de produtos, serviços e instrumentos

Atividade: 087.01.01 - Fiscalização de instrumentos de

medição, produtos e serviços regulamentados

Série documental: 087.01.01.008 - Processo de Auto de

infração em metrologia legal
Datas-limite: 2007 e 2008
Quantidade: 987 Caixas.

Observações complementares: Ano 2007 – 12.060 Processos = (402 Caixas); Ano de 2008 - 17.535 Processos = (585 Caixas);

Totalizando - 29.595 Processos = (987 Caixas).

Delegacia de Ação Regional de Presidente Prudente - RPPRU
Função: 003 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 003.04 Controle de frequência
Atividade: 003.04.01 Registro de frequência

Série documental: 003.04.01.017 - Registro de ponto
Datas-limite: 2007 a 2017
Quantidade: 02 caixas

Observações complementares: sem observações
Função: 087 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Subfunção: 087.01 Controle da qualidade de produtos, serviços e instrumentos

Atividade: 087.01.01 Fiscalização de instrumentos de medição, produtos e serviços regulamentados

Série documental: 087.01.01.005 - Notificação em metrologia legal
Datas-limite: 2006 a 2015
Quantidade: 04 caixas

Observações complementares: sem observações
Função: 087 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Subfunção: 087.01 Controle da qualidade de produtos, serviços e instrumentos

Atividade: 087.01.01 Fiscalização de instrumentos de medição, produtos e serviços regulamentados

Série documental: 087.01.01.001 - Certificado de verificação de instrumento metrologico regulamentado
Datas-limite: 2007 a 2011 e 2013 a 2016
Quantidade: 04 caixas

Função: 087 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Subfunção: 087.01.01 Fiscalização de instrumentos de medição, produtos e serviços regulamentados

Série documental: 087.01.01.004 - Laudo de exame quantitativo de produtos pré-medidos
Datas-limite: 2006 a 2013
Quantidade: 27 caixas

Função: 087 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Subfunção: 087.01 Controle da qualidade de produtos, serviços e instrumentos

Atividade: 087.01.01 Verificação da conformidade de empresas, produtos e serviços

Série documental: 087.01.02.003 - Processo de cadastramento e acompanhamento de oficinas metrologicas
Datas-limite: até 2018
Quantidade: 01 caixa

Função: 087 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Subfunção: 087.03 Desenvolvimento de atividades laboratoriais
Atividade: 087.03.01 Calibração, verificação, inspeção de

instrumentos e ensaios laboratoriais
Série documental: 087.03.01.001 - Certificado de calibração de instrumento metrologico
Datas-limite: 2008 a 2013
Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: sem observações
Função: 006 – Gestão de documentos e informações
Subfunção: 006.01 – Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.04 – Distribuição e acompanhamento

de trâmite
Série Documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos
Datas-limite: 2005 a 2018
Quantidade: 15 caixas

Função: 006 – Gestão de documentos e informações
Subfunção: 006.01 – Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 – Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.001 - Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna
Datas-limite: 2000 a 01/2022
Quantidade: 01 caixa

Função: 006 – Gestão de documentos e informações
Subfunção: 006.01 – Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 – Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado
Datas-limite: 2000 a 01/2022
Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: sem observações
Função: 006 – Gestão de documentos e informações
Subfunção: 006.01 – Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 - Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.002 Convite
Datas-limite: 2006 a 2013
Quantidade: 26 caixas

Função: 004 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS
Subfunção: 004.05 Controle de transportes internos
Atividade: 004.05.08 Controle da guarda e do uso de

veículos
Série Documental: 004.05.08.004 Ficha de controle de

tráfego de veículos
Datas-limite: 2011-2013 a 2021
Quantidade: 03 caixas

Função: 001 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Subfunção: 001.02 Planejamento das ações de governo e

controle dos serviços
Atividade: 001.02.02 Execução, acompanhamento e avaliação de atividades

Série Documental: 001.02.02.009 Relatório de atividades
Datas-limite: 2008 a 2018
Quantidade: 37 caixas

Função: 006 Gestão de doc. e informações
Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa
Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.004 - Expediente de atendimento
Datas-limite: 2011 a 2016
Quantidade: 01 caixa

Total de caixas - RPPRU = 141
TOTAL GERAL – 1.988 CAIXAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

CADA - IPEM/SP

DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO

Centro de Produtos Pré-Medidos

Notificação
Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: MARTIN MARTIN & CIA LTDA
CNPJ: 72.454.085/0001-99

Comunicamos a realização de perícia metrologica, com base na Lei 9.933/1999.

Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 06/09/2024
Horário do Exame: 09h

Produto: "GOIABADA-400 g." da marca "ANHEMBI"
Termos de coleta: 1914439

Local das coletas: SUPERMERCADOS KACULA LTDA
Endereço das Coletas: José Milani, 244 - Taboão da Serra /SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição

indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

Notificação
Para assistir ao exame pericial de seu produto
Empresa: NOGUEIRA E REZENDE INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

CNPJ: 04.892.455/0001-10
Comunicamos a realização de perícia metrologica, com base na Lei 9.933/1999.

Local: Rua Muriaé, 154 – Alto do Ipiranga – São Paulo/SP
Data dos exames: 05/09/2024
Horário do Exame: 14h

Produto : "BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA-150 g" da marca "PULSI"

Termos de coleta: 1914441
Local das coletas: SUPERMERCADOS KACULA LTDA
Endereço das Coletas: R. José Milani, 244 - Taboão da Serra /SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição

indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.

Não implicará em nulidade do ato pericial a ausência do sócio/proprietário/representante legal. Em caso de não comparecimento, a mercadoria será doada ou inutilizada no prazo de 24 horas após a realização do exame pericial.

Maiores informações pelo telefone: (11) 3581-2455.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 SEDS/CONDECA 2023/2024

A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01 SEDS/CONDECA 2023/2024, em cumprimento a Etapa 7.1 do Edital de Chamamento Público, Item 3 da Tabela 01, FAZ SABER por esta Comissão, e RERRATIFICA a lista de Propostas recebidas e protocoladas, com seus respectivos números de protocolos, Nome do Proponente, Município, Nome do Projeto, Valor do Projeto, Valor de Agenciamento informado (no limite autorizado pela Deliberação nº 04/19) e o Valor Total do Projeto (com agenciamento, se houver).

PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO - APROVADO	VALOR DO AGENCIAMENTO - Autorizado - Deliberação 04/2019	VALOR TOTAL DO PROJETO (Com agenciamento)
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORY	SÃO PAULO	SHIRÁ	R\$ 2.609.200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.709.200,00
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORY	SÃO PAULO	NOVOS HORIZONTES	R\$ 2.747.200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.847.200,00
3	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORY	SÃO PAULO	COLORINDO A VIDA	R\$ 2.850.400,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.950.400,00
4	INSTITUTO BOLD	SÃO PAULO	JORNADA DO JOVEM CONSCIENTE - ANO II	R\$ 762.048,00		R\$ 762.048,00